



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026

Município de Santa Tereza/RS
Edital para anunciar abertura de cadastro

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA DA MODALIDADE CANOAGEM, PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais e no âmbito da Lei Municipal nº 2.102/2026, de 11 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de cadastro para **concessão de Bolsa Atleta** para atletas de rendimento, residentes no município de Santa Tereza e representantes deste em competições esportivas da modalidade **Canoagem**, conforme regras e prazos descritos no presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente edital o chamamento de atletas interessados, que se enquadrem nas disposições da Lei Municipal nº 2.102/2026, de 11 de março de 2026, adiante descritas, a fim de que sejam contemplados com Bolsa Atleta.

1.2 – Será concedida, no ano de 2026, 1 (uma) Bolsa Atleta, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo período de até 8 (oito) meses, compreendidos de maio a dezembro de 2026.

2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1. Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta, deverão ser preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

2.1.1 - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos;

2.1.2 - ter domicílio no Município de Santa Tereza há no mínimo 1 ano;

2.1.3 - estar treinando junto à associação esportiva estabelecida no município de Santa Tereza;

2.1.4 - ter conquistado premiação até a terceira colocação, no ano anterior, em um dos campeonatos nacionais a seguir listados:

2.1.4.1 - Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade;

2.1.4.2 - Copa Brasil de Canoagem Velocidade;

2.1.4.3 - Campeonato Brasileiro de Canoagem Maratona.

2.2 – Caso haja mais de um atleta que preencha os requisitos constantes no subitem 2.1.4, prevalecerá a melhor colocação no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, por se tratar de competição de âmbito nacional organizada pela entidade nacional da modalidade, permitindo a adoção de critério objetivo de classificação entre os atletas. Havendo mais de um candidato com a melhor colocação no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, a bolsa será concedida, prioritariamente, ao atleta da modalidade K1, por se tratar de prova individual. Persistindo empate, a preferência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

observará a seguinte ordem: K2, K3, K4, e assim sucessivamente, conforme o número de integrantes da embarcação.

2.3 - Em caso de empate entre atletas de diferentes categorias etárias, a preferência observará a hierarquia das categorias estabelecida no regulamento oficial da entidade nacional da modalidade vigente à época da competição.

2.4 – Os critérios de seleção deverão ser mantidos no decorrer da vigência da bolsa.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os que se enquadrarem nas condições elencadas no item 2 deverão inscrever-se presencialmente na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, de 16 a 22 de abril de 2026, nos horários das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, em dias úteis, apresentando a seguinte documentação:

3.1.1 - formulário de inscrição (conforme anexo II do presente edital);

3.1.2 – documento de identificação do atleta;

3.1.3 – documento de identificação dos responsáveis, caso o atleta seja menor de idade;

3.1.4 – comprovante de residência no município de Santa Tereza, acompanhado de declaração de residência, caso esteja em nome de outra pessoa;

3.1.5 – comprovante de filiação em associação esportiva oficial de canoagem, estabelecida no município de Santa Tereza;

3.1.6 – comprovante de premiação em campeonato nacional, nos termos do subitem 2.1.4

3.2 – A análise dos documentos será feita pela Comissão Especial constituída para o processo seletivo, que conferirá a documentação apresentada bem como o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, nos termos do presente edital e da Lei Municipal Nº 2.102/2026, de 11 de março de 2026.

3.3 - A não apresentação correta de todos os documentos exigidos neste edital acarretará na desclassificação do atleta do certame.

4 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

4.1. A listagem com a classificação preliminar, será publicada no site oficial do município, contendo os seguintes dados:

4.1.1 - Nome completo do atleta;

4.1.2 - Modalidade e categoria do atleta;

4.1.3 - Valor da bolsa concedida;

4.1.4 - Prazo de vigência do benefício;

4.1.5 - Número do edital correspondente.

5 – DOS RECURSOS

5.1 - Os interessados em interpor recursos deverão fazê-lo presencialmente, na prefeitura municipal de Santa Tereza, no dia 27 de abril de 2026, nos horários das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, mediante apresentação de documento redigido e assinado.

5.2 – A análise dos recursos se dará em 28 de abril de 2026, e a publicação do resultado final será em 29 de abril de 2026.

5.3 – A Comissão Especial, após deliberação acerca dos recursos, providenciará a publicação da listagem final de classificação dos atletas beneficiados com o Programa Bolsa Atleta no site oficial do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6 – OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 – O beneficiário do Programa Bolsa Atleta compromete-se a:

6.1.1 – Representar o município de Santa Tereza, através de associação desportiva de Canoagem, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da Secretaria de Turismo e Desporto e do Conselho Municipal de Desportos;

6.1.2 – Utilizar nos uniformes de competição, o Brasão do Município de Santa Tereza;

6.1.3 – Apresentar relatório mensal de treinos, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da vigência da Bolsa Atleta;

6.1.4 – Participar de, no mínimo, um campeonato nacional, internacional ou mundial no período da vigência da Bolsa Atleta, apresentando as devidas comprovações à Secretaria responsável.

6.2 – O descumprimento das exigências poderá acarretar suspensão da bolsa, mediante decisão proferida pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Conselho Municipal de Desportos.

7 – DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1. O pagamento do valor da bolsa será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da vigência, em conta corrente em seu nome (ou de responsável legal, caso menor de idade), mediante cumprimento do disposto no subitem 6.1.3.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do cumprimento da manutenção dos requisitos de habilitação, constantes no item 2.1 e das obrigações do bolsista, constantes no item 6.1, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e do Conselho Municipal de Desportos;

8.2 – A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto atestará, mensalmente, o relatório de que trata o subitem 6.1.3, viabilizando assim, o pagamento da Bolsa mensal.

8.3 – Em caso de descumprimento de qualquer uma das exigências previstas na Lei Municipal Nº 2.102/2026, ou na ocorrência de alguma das hipóteses previstas no Art. 11 da referida legislação, a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, juntamente com o Conselho Municipal de Desportos, emitirão relatório apontando as inconformidades, o que acarretará na suspensão da bolsa, inabilitação do atleta para benefícios futuros e devolução dos recursos recebidos.

9 – DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 – As despesas do presente edital, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

27.812.0027.0006 INCENTIVO AO DESPORTO

(954) 3.3.90.48.000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os atos deste Edital, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site oficial do Município de Santa Tereza, onde poderão ser acessadas cópias do presente Edital e seus anexos.

10.2 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Minuta do Termo de compromisso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.3 – Casos omissos a este Edital, serão julgados por Comissão especialmente designada para tal finalidade.

Santa Tereza, 15 de abril de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	16 a 22 de abril de 2026
Análise da documentação	23 de abril de 2026
Publicação dos resultados preliminares	24 de abril de 2026
Interposição de recursos	27 de abril de 2026
Análise dos recursos	28 de abril de 2026
Publicação do resultado final	29 de abril de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso	30 de abril de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA BENEFÍCIO BOLSA ATLETA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nome:

CPF:

RG:

Idade:

Endereço:

Tempo de residência no município:

Associação em que está filiado(a):

Resultados em competições previstas no subitem 2.1.4:

Competição	Data	Local	Classificação/ categoria

Dados dos responsáveis (em caso de menor de idade):

Nome:

CPF:

RG:

DECLARA, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e **REQUER** inscrição no Programa Bolsa Atleta de Santa Tereza, nos termos da Lei Municipal Nº 2.102/2026.

Data: _____

Assinatura: _____

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTO À FICHA DE INSCRIÇÃO:

- () Documento de identificação do atleta;
- () Documento de identificação dos responsáveis, caso o atleta seja menor de idade;
- () Comprovante de residência no município de Santa Tereza, acompanhado de declaração de residência, caso esteja em nome de outra pessoa;
- () Comprovante de filiação em associação esportiva oficial de canoagem, estabelecida no município de Santa Tereza;
- () Comprovante de premiação em campeonato nacional, nos termos do subitem 2.1.4 do Edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, telefone _____, na condição de:

() Atleta

() Responsável legal pelo(a) atleta menor _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

declaro para devidos fins que, caso seja contemplado com a Bolsa Atleta prevista na Lei Municipal nº 2.102 de 11 de março de 2026, assumo o compromisso de:

I - Representar o Município de Santa Tereza, por meio de sua associação desportiva, em competições promovidas ou consideradas de interesse do Município ou de interesse desportivo estadual, nacional ou internacional;

II - Manter regularidade e assiduidade em todos os treinos previstos no calendário oficial da associação à qual estou vinculado(a);

III - Apresentar à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto um relatório mensal de treinos;

IV - Participar de, no mínimo, 1 (um) campeonato de âmbito nacional, internacional ou mundial durante o período de vigência da bolsa, apresentando a devida comprovação de participação.

V - Manter todos os requisitos de habilitação previstos no item 2.1 do Edital nº 01/2026 e no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.102/2026.

Declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste termo, na Lei Municipal nº 2.102/2026 ou no Edital nº 01/2026, implicará na imediata suspensão e cancelamento do benefício.

Santa Tereza/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Atleta ou Responsável